



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo Nº 1º - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 49/2018-TRE/PB
Processo SEI Nº 4989-21.2019.6.15.8000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA ZÊLO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **VALTER FÉLIX DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 932.907-SSP/PB, CPF nº 468.408.184-20, doravante designado **CONTRATANTE** ou simplesmente **TRE/PB** e, de outro lado, a empresa **ZÊLO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, CNPJ nº 10.339.944/0001-41, estabelecida na Rua Joaquim Gonçalves Ledo, nº 75, Centenário, Campina Grande/PB, CEP 58.428-195, fones (83) 3341-1068 / 3322-2146, e-mail: zelopb@gmail.com / zelopblicitacao@gmail.com, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Diretor, **BRUNO GONÇALVES COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 2314170 - SSP/PB, CPF nº 029.905.964-29, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 49/2018 -TRE/PB, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica a vigência do contrato original prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 19/12/2019, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia

18/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi reforçada a Nota de Empenho de nº 2019NE000101, através da Nota de Empenho de nº 2019NE000856, emitida em 23/09/2019, ND 339037 e PTRES 084596.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e foi celebrado de acordo com o contido no Processo nº 4989-21.2019.6.15.8000.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato original, ficando ressalvado o direito à repactuação quando cabível.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado e assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa,

Em 25 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES COSTA
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por BRUNO GONÇALVES COSTA em 26/09/2019, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

VALTER FELIX DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por VALTER FELIX DA SILVA em 30/09/2019, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0579279** e o código CRC **71F2F7C4**.